

**SOCIEDADE LAR DA INFANCIA**  
**R STA CLARA 57**  
**VL FORMOSA**  
**13720-000 SAO JOSE DO RIO PARDO SP**

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 019803236 Série C  
Data de Emissão: 12/11/2021  
Data de Apresentação: 18/11/2021  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 710001543492  
Leitura Próximo Mês: 15/12/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
08	SRPBU031-00000133	31102231	704622827

Reservado ao Fisco  
54B2.ACDC.45C8.08AD.F887.9D6C.9110.9DFF

**PREZADO(A) CLIENTE**

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

SOCIEDADE LAR DA INFANCIA  
R STA CLARA, 57  
VL FORMOSA  
13720-000 SAO JOSE DO RIO PARDO - SP

CNPJ: 58.905.125/0001-03  
INSC. EST: ISENTO  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 772 2196 www.cpf.com.br	704622827	INSTALAÇÃO 3046014950	NOV/2021	26/11/2021	136,68

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição de Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 2,54%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	NOV/21	395,000	kWh	0,39873240	141,55	141,55	18,00	25,48	118,07	0,64	2,95	Esc Hídrica
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	NOV/21	365,800	kWh	0,31219719	110,83	110,83	18,00	19,95	90,88	0,50	2,31	16 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/21				81,31	81,31	18,00	14,64	66,67	0,37	1,69	Esc Hídrica
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	NOV/21	81,600	kWh	0,32700552	26,70				26,70	0,15	0,68	12 Dias
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	NOV/21	273,350	kWh	0,32894348	89,37				89,37	0,49	2,27	
0601	Energia Ativa Injetada TE	NOV/21	81,650	kWh	0,25584814	20,89				20,89	0,11	0,53	
0601	Energia Ativa Injetada TE	NOV/21	273,350	kWh	0,31220048	85,34	85,34	18,00	15,36	69,98	0,38	1,78	
0601	Cred Adc Band Vermelha	NOV/21				11,96				11,96	0,07	0,30	
0601	Cred Adc Band Vermelha	NOV/21				48,84	48,84	18,00	8,79	40,05	0,22	1,02	
0605	Custo de Disp. Energia TUSD	NOV/21	100,000	kWh	0,39870000	39,87	39,87	18,00	7,18	32,69	0,18	0,83	
0601	Custo de Disp. Energia - TE	NOV/21	100,000	kWh	0,31220000	31,22	31,22	18,00	5,82	25,60	0,14	0,65	
	Total Distribuidora					121,68							
	<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>												
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	NOV/21				15,00							
<b>Total Consolidado</b>						<b>136,68</b>	<b>270,80</b>	<b>48,72</b>	<b>72,96</b>	<b>0,41</b>	<b>1,86</b>		

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh Dias	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS								
2021 NOV	██████████	355 28	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
OUT	██████████	417 31	Consumo kWh	0,31885000	0,24810000	31102231	Ativa	12/11/2021	15/10/2021	Multipl.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
SET	██████████	393 33				31102231	Ativa	1409	1054	1,00	355		15/12/2021
AGO	██████████	424 30				31102231	Injetada	3775	2828	1,00000	947		
JUL	██████████	632 32											
JUN	██████████	570 26											
MAI	██████████	368 31											
ABR	██████████	814 32											
MAR	██████████	724 30											
FEV	██████████	538 28											
JAN	██████████	599 29											
2020 DEZ	██████████	590 33											
NOV	██████████	638 30											

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,000000000 kWh  
Saldo a expirar próximo mês: 0,000000000 kWh  
A Isenção de ICMS para energia injetada para Micro e Mini Gerador será concedida de acordo com o Decreto nº 65.255/2020. Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente. Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

**Termo de Colaboração nº 11/2021**  
**Lei Autorizadora nº 5653/20**  
**Contare com o original**

**AVISO IMPORTANTE**



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 019803236 Série C

**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
BANCO 001 AGENCIA 0068

CódDébAut-Banco  
710001543492

Total a Pagar (R\$)  
136,68

Data de Vencimento  
26/11/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

BUENO 1.99  
SUPERMERCADO IDEAL FILIAL 02  
COMERCIAL CARLOS & EDGAR

RUA DR. JOAO GABRIEL RIBEIRO, 08 - CENTRO  
RUA SIQUEIRA CAMPOS 785 - BONSUCESSO  
RUA ROQUE PELEGRINO 357 - DOMINGOS DE SILOS

836100000014 366800523222 334220539079 100015434929



Autenticação Mecânica



Recebi 03/12/2021  
Naura G.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 610/68

Dispõe sobre declaração de utilidade pública,  
instituição beneficente da Cidade.

LUPERCIO TORRES, Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a se-  
guinte Lei: -

ARTIGO 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE LAR  
DA INFÂNCIA, instituição de assistência ao menor, que presta re-  
levantes serviços à infância da Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 25/SETEMBRO/1968

LUPERCIO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

## Check List para celebração de parceria da Lei nº ..... /

Razão Social: **SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA**

CNPJ: **59.905.125/0001-03**

### De responsabilidade da entidade

I – O Estatuto compreende os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social? (Art. 1º e Art. 4º, I da Lei...);

( X ) Sim ( ) Não

Observação: artigo **1º e Art. 4º** do Estatuto.

II – O Estatuto prevê que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta? (Art., II do Estatuto.

( X ) Sim ( ) Não

Observação: . artigo **35º** do Estatuto.

III – O Estatuto prevê que a escrituração contábil será regida de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de contabilidade? (**Art. 40º** do Estatuto);

( X ) Sim ( ) Não

Observação: artigo **40º** do Estatuto.

IV – Foi apresentado o cartão CNPJ para verificação do período mínimo de 01 (um) ano de existência da entidade? (Art. 9º... da Lei...);

( X ) Sim ( ) Não

Observação: data de abertura: **02/04/1971**

V – Foi apresentada declaração do Presidente da entidade, demonstrando a experiência prévia na realização do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, elencando-as, juntamente com a declaração de utilidade pública municipal? (Art. 9º..... da Lei...)

( X ) Sim ( ) Não

Observação: Lei Municipal nº **610.68, de 25 de setembro de 1968.**

VI – Foi apresentada certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa? (Art. 9º.... da Lei...);

( X ) Sim ( ) Não

Observação: tributos federais e dívida ativa União, vencimento em: **05/05/2022**; certidão negativa de débitos mobiliários e imobiliários municipais, emitida em **03/08/2021** com vencimento em 180 dias; débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo, emitida em: **06/05/2022** com vencimento em 6 meses; certificado de regularidade do FGTS – CRF, vencimento em: **31/10/2021 a 29/11/2021**; certidão negativa de débitos trabalhistas, vencimento em: **28/03/2022.**

VII – Foi apresentada certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada por junta comercial? (Art. 9.º..... da Lei.....);

(X) Sim            ( ) Não

Observação: **Cópia do Estatuto registrado em cartório.**

VIII – Foi apresentada cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual? (Art. 9.º.... da Lei.....);

(X) Sim            ( ) Não

Observação: Vice-Presidente: **Nicolaas Hildert Hensen, RNE: V-189951-6.**

IX – Foi apresentada relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB de cada um deles? (Art. 9.º..... da Lei.....);

( X) Sim            ( ) Não

X – Foi apresentada comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado? (Art. 9.º..... da Lei.....)

(X) Sim            ( ) Não

Observação:

XI - Plano de trabalho a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 ;

( X) Sim            ( ) Não

XII - Declaração de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, portanto não se submetendo às vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, expedido pela referida entidade;

( X) Sim            ( ) Não

XIII - Declaração atualizada identificando o quadro diretivo da organização da sociedade civil com informações acerca de que seus integrantes não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

(X ) Sim            ( ) Não

XIV - Declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

( X) Sim            ( ) Não

S

# SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA

SLI

---

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O.E. de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D.O.U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.081 - 12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Inscrição Municipal nº 13457. Rua Santa Clara, 57 – N. Senhora do Rosário - Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal - 13.720-970 - S. J. do RIO PARDO - SP - BRASIL

---

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

## DECLARAÇÃO PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

EU, NICOLAAS HILDERT HENSEN, CPF: 214.135.298–36, Vice-Presidente da Sociedade Lar da Infância CNPJ nº 59.905.125/0001-03, Associação de caráter organizacional, com fins de assistência e desenvolvimento social, de caráter filantrópico, sem quaisquer fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Santa Clara nº 57, Bairro NS.Rosário, CEP 13.720-000, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **declaro** para os devidos fins que escrituração contábil da entidade objeto da parceria para contratação do serviço : Artigo 40º Estatuto : Demonstrações Contábeis e Financeiras de escrituração, pelo Município de São José do Rio Pardo, será regida de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de contabilidade, conforme cláusula no estatuto social da entidade.

São José do Rio Pardo (SP), 06 de novembro de 2021.



NICOLAAS HILDERT HENSEN

VICE-PRESIDENTE

RNE: V-189951-6

S

# SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA

SLI

---

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O.E. de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D.O.U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.081 - 12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Inscrição Municipal nº 13457. Rua Santa Clara, 57 – N. Senhora do Rosário - Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal - 13.720-970 - S. J. do RIO PARDO - SP - BRASIL

---

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

EU, NICOLAAS HILDERT HENSEN, CPF: 214.135.298–36, Vice-Presidente da Sociedade Lar da Infância CNPJ nº 59.905.125/0001-03, Associação de caráter organizacional, com fins de promover assistência educacional para crianças de 1 a 5 anos e atividades complementares para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, de caráter filantrópico, sem quaisquer fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Santa Clara nº 57, Bairro NS.Rosário, CEP 13.720-000, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **declaro** para os devidos fins que a entidade possui experiência no cuidado de pessoas em situação de risco, abandono ou fragilizadas, se dispondo assim, a cumprir com as metas e objetivos constantes do plano de trabalho apresentado.

São José do Rio Pardo (SP), 06 de dezembro de 2021.



NICOLAAS HILDERT HENSEN

VICE-PRESIDENTE

RNE: V-189951-6

S

# SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA

SLI

---

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O.E. de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D.O.U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.081 - 12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Inscrição Municipal nº 13457. Rua Santa Clara, 57 – N. Senhora do Rosário - Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal - 13.720-970 - S. J. do RIO PARDO - SP - BRASIL

---

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE QUE SEUS REPRESENTANTES OU DIRIGENTES NÃO INCORREM EM VEDAÇÕES DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

EU, NICOLAAS HILDERT HENSEN, CPF: 214.135.298–36, Vice-Presidente da Sociedade Lar da Infância CNPJ nº 59.905.125/0001-03, Associação de caráter organizacional, com fins de promover assistência educacional para crianças de 1 a 5 anos e atividades complementares para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, de caráter filantrópico, sem quaisquer fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Santa Clara nº 57, Bairro NS.Rosário, CEP 13.720-000, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **declaro** para os devidos fins que a entidade bem como seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

São José do Rio Pardo (SP), 06 de novembro de 2021.



NICOLAAS HILDERT HENSEN

VICE-PRESIDENTE

RNE: V-189951-6

# S S L I

## SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA

---

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O. E de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D. O. U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.081 - 12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Rua St. Clara, 57 –N. Senhora do Rosário Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal, 157 - 13.720-970 - S. J. RIO PARDO - SP - BRASIL

---

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

### DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

EU, NICOLAAS HILDERT HENSEN, CPF CPF: 214.135.298–36, Vice-Presidente da Sociedade Lar da Infância CNPJ nº 59.905.125/0001-03, Associação de caráter organizacional, com fins de promover assistência educacional para crianças de 1 a 5 anos e atividades complementares para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, de caráter filantrópico, sem quaisquer fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, com na Rua Santa Clara nº 57, Bairro NS.Rosário , CEP 13.720-000, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **declaro** para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no:

1) Para receber o recurso oriundo do Fundo Municipal de Educação (recurso municipal): Banco do Brasil, agência 0066-3, conta Corrente 15.060-6

São José do Rio Pardo, dia 06 de novembro de 2021.



NICOLAAS HILDERT HENSEN

VICE-PRESIDENTE

RNE: V-189951-6



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O.E. de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D.O.U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.081 - 12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Inscrição Municipal nº 13457. Rua Santa Clara, 57 – N. Senhora do Rosário - Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal - 13.720-970 - S. J. do RIO PARDO - SP - BRASIL

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

EU, NICOLAAS HILDERT HENSEN, CPF: 214.135.298–36, Vice-Presidente da Sociedade Lar da Infância CNPJ nº 59.905.125/0001-03, Associação de caráter organizacional, com fins de promover assistência educacional para crianças de 1 a 5 anos e atividades complementares para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, de caráter filantrópico, sem quaisquer fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Santa Clara nº 57, Bairro NS.Rosário ,CEP 13.720-000, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **declaro** para os devidos fins que os dirigentes da entidade, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

São José do Rio Pardo (SP), 06 de novembro de 2021.



NICOLAAS HILDERT HENSEN

VICE-PRESIDENTE

RNE: V-189951-6

# S S L I

## SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA

---

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O. E de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D.O.U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.081 - 12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Rua Santa Clara, 57 -N. Senhora do Rosário Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal, 157 - CEP: 13.720-970 - S. J. RIO PARDO - SP - BRASIL

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA 2021

**Vice Presidente:** Nicolaas Hildert Hensen - casado

**Profissão:** Eletricista

**RNE:** V-189951-6 **Órgão expedidor:** CIMCRE/CGPMAF

**CPF:** 214.135.298-36

**Endereço:** Rua José de Souza Guimarães, 600 – Vila Formosa

**CEP:** 13.720-000 - São José do Rio Pardo – SP

**1º Secretário:** Hennie Jantina Hiemstra Hensen - casada

**Profissão:** Enfermeira

**RNE:** V189690-8 **Órgão expedidor:** CIMCRE/CGPMAF

**CPF:** 214.135.288-64

**Endereço:** Rua José de Souza Guimarães, 600 – Vila Formosa

**CEP:** 13.720-000 - São José do Rio Pardo – SP

**2º Secretário:** Fernanda Ferraresi Flávio - casada

**Profissão:** Auxiliar administrativo

**RG:** 23.823.139-2 **Órgão expedidor:** SSP/SP

**CPF:** 168.328.478-07 **D.N.:** 04/02/1974

**Endereço:** Rua Fábio Luís Nicolau Pereira, 189 - Bairro: Dionysio G.Barreto

**CEP:** 13.720-000 - São José do Rio Pardo – SP

**1º Tesoureiro:** Aaltje Bendanon Bouwhuis - viúva

**Profissão:** Auxiliar de Escritório

**RNE:** V100127-H **Órgão expedidor:** CIMCRE/CGPMAF

**CPF:** 120.491.388/90

**Endereço:** Rua Santa Clara, 111 - Bairro: Nossa Senhora do Rosário

**CEP:** 13.720-000 - São José do Rio Pardo – SP

**2º Tesoureiro:** Arnaldo Donizete do Prado - casado

**Profissão:** Industriário aposentado

**RG:** 15.647.989 **Órgão expedidor:** SSP/SP

**CPF:** 039.257.898/04

**Endereço:** Rua Santa Clara, 124 - Bairro: Nossa Senhora do Rosário

**CEP:** 13.720-000 - São José do Rio Pardo – SP

# S SLI

## SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA

---

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O.E. de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D.O.U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.081 - 12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Inscrição Municipal nº 13457. Rua Santa Clara, 57 – N. Senhora do Rosário - Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal - 13.720-970 - S. J. do RIO PARDO - SP - BRASIL

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

EU, NICOLAAS HILDERT HENSEN, CPF: 214.135.298–36, Vice-Presidente da Sociedade Lar da Infância CNPJ nº 59.905.125/0001-03, Associação de caráter organizacional, com fins de promover assistência educacional para crianças de 1 a 5 anos e atividades complementares para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, de caráter filantrópico, sem quaisquer fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Santa Clara nº 57, Bairro NS.Rosário, CEP 13.720-000, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **declaro** para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

São José do Rio Pardo (SP), 06 de novembro de 2021.



NICOLAAS HILDERT HENSEN

VICE-PRESIDENTE

RNE: V-189951-6

# S SLI

## SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA

---

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O.E. de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D.O.U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.081 - 12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Inscrição Municipal nº 13457. Rua Santa Clara, 57 – N. Senhora do Rosário - Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal - 13.720-970 - S. J. do RIO PARDO - SP - BRASIL

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

### **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/15**

EU, NICOLAAS HILDERT HENSEN, CPF: 214.135.298–36, Vice-Presidente da Sociedade Lar da Infância CNPJ nº 59.905.125/0001-03, Associação de caráter organizacional, com fins de promover assistência educacional para crianças de 1 a 5 anos e atividades complementares para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, de caráter filantrópico, sem quaisquer fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Santa Clara nº 57, Bairro NS.Rosário , CEP 13.720-000, Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, **declaro** para os devidos fins que a entidade retro citada se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma lei.

São José do Rio Pardo (SP), 06 de novembro de 2021.



NICOLAAS HILDERT HENSEN

VICE-PRESIDENTE

RNE: V-189951-6

---

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O. E de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D.O.U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.08-12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Rua St. Clara, 57 – N. Sra. do Rosário - Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal - 13.720-970 - S. J. do RIO PARDO - SP - BRASIL

---

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

O Vice-Presidente da SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA, Nicolaas Hildert Hensen, declara para os devidos fins que:

a) Os membros da diretoria não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

b) São os membros da Diretoria:

**Vice Presidente:** Nicolaas Hildert Hensen- **CPF:** 214.135.298-36

**1º Secretário:** Hennie Jantina Hiemstra Hensen- **CPF:** 214.135.288-64

**2º Secretário:** Fernanda Ferraresi Flávio - **CPF:** 168.328.478-07

**1º Tesoureiro:** Aaltje Bendanon Bouwhuis- **CPF:** 120.491.388-90

**2º Tesoureiro:** Arnaldo Donizete do Prado- **CPF:** 039.257.898-04

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José do Rio Pardo, 06 de novembro de 2021.



Nicolaas Hildert Hensen  
Vice-Presidente  
RNE: V-189951-6

# S SLI

## SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA

---

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 610.68, de 25 de setembro de 1968 - Reconhecida como Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.458, de 23 de março de 2009 D.O. E de 24/03/2009 - Reconhecida como Utilidade Pública Federal - Dec. 71.846 de 16/02/73 D.O.U. de 19/02/73 - Matriculada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sob nº 2.08-12/07/69 - Matriculada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 006 - CNPJ nº 59.905.125/0001-03 - Rua St. Clara, 57 – N. Sra. do Rosário - Fone/Fax (19) 3608-4626 - Caixa Postal - 13.720-970 - S. J. do RIO PARDO - SP - BRASIL

Deus é nossa força

E-mail: larinfancia@hotmail.com

### DECLARAÇÃO DE NÃO OCCORÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O Vice-Presidente da SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA, Nicolaas Hildert Hensen, declara para os devidos fins que:

A SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, portanto não se submetendo às vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal no 13.019/14 e alterações, expedido pela referida entidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José do Rio Pardo, 06 de novembro de 2021.



Nicolaas Hildert Hensen  
Vice-Presidente  
RNE: V-189951-6

Obs.: O Cartão CNPJ, as 5 CERTIDÕES, o PLANO DE TRABALHO, o ESTATUTO SOCIAL e ATA DE ELEIÇÃO já estão no site.